

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Ofício nº 339/2024

Cabaceiras, 05 de novembro de 2024

Senhor Presidente

Tenho a honra de passar as mãos de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei por nós formalizado, versando sobre a solicitação do Poder Executivo, para abertura de Créditos Adicionais de natureza suplementar, possibilitando assim a continuidade de nossas ações administrativas.

Como é sabido, a luz dos balancetes que enviamos a esta casa, mensalmente editamos decreto efetuando suplementação em dotações vigentes no orçamento, a fim de que sejam suportadas as despesas nas diversas dotações orçamentárias vigentes.

Ocorre que, o percentual inicialmente concedido no momento já se demonstra insuficiente para o término do exercício, razão pela qual estamos recorrendo a esta casa Legislativa.

Esperamos, pois, a aprovação da matéria para que não sofram solução de continuidade as nossas atividades.

Respeitosamente,

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

Exmo. Senhor

Agnelo de Freitas Carvalho

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Cabaceiras - PB



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Cabaceiras, 05 de novembro de 2024

MENSAGEM

Excelentíssimos (as) Vereadores (as)

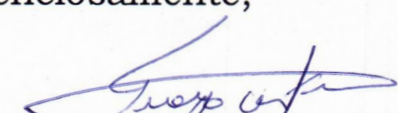
Cumpre-nos apresentar a esta colegiada Câmara de Vereadores, o projeto de Lei anexo, versando sobre a autorização para abertura de créditos suplementares necessários a continuidade da execução orçamentária projetada para o corrente exercício.

Como é sabido, determinadas dotações anteriormente previstas no orçamento, por força da movimentação mensal, tendem a se tornar insuficientes para conclusão do exercício, logo, somente a Câmara mediante apresentação deste projeto poderá autorizar referidos créditos.

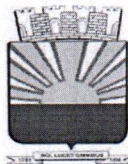
Pode-se então, ser verificado que a arrecadação do Município no corrente exercício, superou as expectativas, com a entrada de emendas parlamentares.

Pelo exposto, esperamos contar com a devida compreensão de todos quantos fazem parte deste Legislativo para aprovação da matéria.

Atenciosamente,


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

PROJETO DE LEI Nº. 272/2024.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

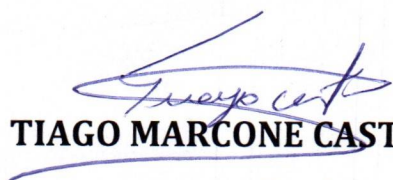
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos adicionais de natureza suplementar, em percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no orçamento vigente, para reforço das dotações e suas necessidades especificadas.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos de que tratam a presente Lei, serão utilizados recursos do produto de:

- a- anulações de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme definidos no art. 43 da Lei 4.320.
- b- Excesso de Arrecadação apura do no exercício.
- c- Superavit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras , 05 de novembro de 2024.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito